

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1865 / 2011

Reconhece como utilidade  
pública o Santo Amaro  
Esporte Clube e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º* - Reconhece de utilidade pública o Santo Amaro Esporte Clube, com inscrição de CNPJ 13.251.525/0001-41, com sede a 1º Travessa do Sinimbu, antigo Beco 111, bairro do Sinimbu, Santo Amaro- BA

*Art. 2º* - A mencionada instituição esportiva, fundada em 15 de janeiro de 1982, é uma associação sem fins lucrativos e de caráter esportivo, que será regida pelas normas estabelecidas em seu estatuto.

*Art. 3º* - São objetivos desta instituição entre outras:

a) *Proporcionar atividades social, cultural e desportiva aos seus associados.*

*Art. 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Art. 5º* - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, 08 de abril de 2011.



Ricardo Jasson M. Machado do Carmo.

Prefeito Municipal